



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: 14.091.649/0001-70



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022, CELEBRADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, órgão municipal, sediada na Rua Major Lira Lobato, s/n Bairro: Cidade Nova, CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ nº14.091.649/0001-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente, Sr. **João do Carmo Barbosa Rodrigues**, brasileiro, divorciado, Carteira de Identidade nº 3282613 PC/PA e CPF nº. 606.555.932-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, localizada na PSG Nossa Senhora de Nazaré, nº 27 A, Bairro: Decouville, Marituba/PA, CEP: 67.214-235, inscrita no CNPJ nº 42.254.594/0001-07, Inscrição Estadual nº 15. 768.493-8, neste ato representado por **GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA**, portador da carteira de Identidade nº 4998990 PC/PA e do CPF nº 021.233182-56, RG nº 3867558 PC/PA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Água Sanitária Bactericida, Cx c/ 12 frs de 1.000ml	CX	50	LIMPA MAIS	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
2	Álcool Etilico Hidratado 92,8° INPM, Cx c/ 12 frs de 1.000ml	UND	100	LIMPA MAIS	R\$ 156,00	R\$ 15.600,00
3	Álcool em gel, 500 MLCertificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4.	UND	100	LIMPA MAIS	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
4	Balde em Plástico Reforçado, cap. 15 litros c/ alça	UND	50	ARQPLAST	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00

Endereço: Rua Major Lira Lobato, S/Nº. Bairro: Cidade Nova.
CEP: 68.430-000 – Igarapé-Miri/PA

6	Cesto Plástico p/ Lixo Pequeno	UND	50	ARQPLAST	R\$ 6,00	R\$ 300,00
7	Colher Plástica Descartável p/ Refeição, 15cm, Cx c/ 1.000 Unid.	CX	40	COPOBRAS	R\$ 183,00	R\$ 7.320,00
8	Garfo Plástica Descartável p/ Refeição, 15cm, Cx c/ 1.000 Unid.	CX	40	COPOBRAS	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
9	Copo Descartável 180ml, Cx c/ 25x100	CX	100	COPOBRAS	R\$ 152,00	R\$ 15.200,00
10	Copo Descartável 200ml, Cx c/ 25x100	CX	100	COPOBRAS	R\$ 191,00	R\$ 19.100,00
11	Copo Descartável 300ml, Cx c/ 20x100	CX	100	COPOBRAS	R\$ 236,00	R\$ 23.600,00
12	Copo Descartável 50ml, Cx c/ 50x100	CX	100	COPOBRAS	R\$ 183,67	R\$ 18.367,00
13	Coador de café Tamanho Médio	UND	50	ALVES PLASTIC	R\$ 6,00	R\$ 300,00
14	Desinfetante Bactericida Pinho, Cx c/ 12 Frascos de 500ml	CX	50	LIMPA MAIS	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
15	Desinfetante Germicida - Creolina, Cx c/ 12 Latas de 500ml	CX	50	LIMPA MAIS	R\$ 163,00	R\$ 8.150,00
16	Detergente Líquido, Cx c/ 12 Frascos de 500ml	CX	30	LIMPA MAIS	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
17	Escova p/ Lavar Multiuso Cabo Plástico	UND	20	LIMPA MAIS	R\$ 6,00	R\$ 120,00
18	Escova p/ Vaso Sanitário c/ Cabo Plástico	UND	30	LIMPA MAIS	R\$ 18,00	R\$ 540,00
19	Esponja p/ Lavar Louça Dupla Face	UND	30	LIMPA MAIS	R\$ 5,00	R\$ 150,00
20	Flanela 0,29cmx0,49cm	UND	200	BRILHUS	R\$ 4,00	R\$ 800,00
21	Fósforo, Pacote c/ 20 Pacotes c/ 10 Caixas c/ 400 Palitos	PCT	10	PARANA	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
22	Garrafa Térmica p/ Água de 5 Litros c/ Alça	UND	5	INVICTA	R\$ 150,00	R\$ 750,00
23	Garrafa Térmica p/ Café de 1 Litro	UND	5	INVICTA	R\$ 40,00	R\$ 200,00
24	Guardanapo de Tecido 0,42cmx0,70cm	UND	50	SKALA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
25	Inseticida Spray Multiuso, 300ml/230g s/ Cheiro, Cx c/ 12 Frascos	CX	10	BAYER	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
26	Lã de Aço Fina, Fardo c/ 10 pacotes c/ 14 Sacos c/ 10 Esponjas	FD	20	ASSOLAN	R\$ 173,00	R\$ 3.460,00
27	Lã de Aço nº 02, Fardo c/ 10 Pacotes c/ 14 Sacos c/ 10 Esponjas	FD	15	ASSOLAN	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
28	Limpa Alumínio, Cx c/ 12 Frascos de 500ml	CX	2	LIMPA MAIS	R\$ 27,00	R\$ 54,00
29	Limpador de Vidros, Cx c/ 12 Frascos de 500ml	CX	15	LIMPA MAIS	R\$ 116,00	R\$ 1.740,00
30	Lustra Móveis, Cx c/ 24 Frascos de 200ml	CX	5	LIMPA MAIS	R\$ 221,00	R\$ 1.105,00
31	Luva de Látex Multiuso, Tamanho M	PAR	200	TALGE	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
32	Odorizador de Ambientes, Cx c/ 12 Frascos de 400ml/277g	CX	10	FLORAL	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00

33	Pá p/ Lixo em Plástico, Tamanho P (Comum)	UND	50	ARQPLAST	R\$ 6,00	R\$ 300,00
34	Pano p/ Chão Tipo Saco, Em Algodão 0,60cmx0,80cm no Mínimo	UND	200	LIMPPANO	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
35	Papel Higiênico, Fardo c/ 48 Rolos 30mx0,10cm	FD	40	NINO	R\$ 61,00	R\$ 2.440,00
36	Papel Toalha, Fardo c/ 12 Pacotes c/ 02 Rolos	FD	15	DELICATO	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
37	Prato Plástico fundo Tipo Cumbuca, 12cm de Diâmetro, Cx c/ 1.000 Unid.	CX	10	COPOBRAS	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
38	Refil p/ Esfregão c/ Cabo	UND	30	LIMPA MAIS	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
39	Rodo p/ Limpeza Plástico c/ Cabo de Madeira	UND	20	LIMPA MAIS	R\$ 11,00	R\$ 220,00
40	Sabão em barra 500g, Cx c/ 20 Barras	CX	10	LIMPA MAIS	R\$ 83,00	R\$ 830,00
41	Sabão em Pó, Fardo c/ 20 Pacotes c/ 500g	FD	20	LIMPA MAIS	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
42	Saco Plástico p/ Lixo 15 Litros, fardo c/ 05 Fardos c/ 24 Pacotes c/ 10 Unidades	FD	50	ARQPLAST	R\$ 278,00	R\$ 13.900,00
43	Saco Plástico p/ Lixo 30 Litros, Fardo c/ 05 Fardos c/ 24 Pacotes c/ 10 Unidades	FD	50	ARQPLAST	R\$ 278,00	R\$ 13.900,00
44	Saco Plástico p/ Lixo 50 Litros, Fardo c/ 05 Fardos c/ 24 Pacotes c/ 10 Unidades	FD	50	ARQPLAST	R\$ 297,00	R\$ 14.850,00
45	Saco Plástico p/ Lixo de 100 Litros, Fardo c/ 05 Fardos c/ 24 Pacotes c/ 05 Unidades	FARDO	100	ARQPLAST	R\$ 297,00	R\$ 29.700,00
46	Soda Cáustica - Detergente Desincrustante Alcalino 300g, Cx c/ 12 Potes	CX	10	ARQPLAST	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
47	Toalha de Rosto, Tamanho Padrão	UND	30	ECOTEXTIL	R\$ 8,00	R\$ 240,00
48	Vassoura de Piaçava c/ Cabo de Madeira	DZ	12	LIMPA MAIS	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
49	Escovão de Piaçava c/ cabo de Madeira de 1,50cm	DZ	12	LIMPA MAIS	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
50	Vassourão de Piaçava de 40cm c/ Cabo de Madeira de 1,50cm	DZ	60	LIMPA MAIS	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
51	Botina, material borracha, material da sola de borracha antiderrapante, cor preta ou branca, tipo cano longo, tamanho diversos	PAR	10	BRACOU	R\$ 65,00	R\$ 650,00
52	Desentupidor de pia sanfonado em borracha, tamanho pequeno.	UND	6	LIMPA MAIS	R\$ 26,00	R\$ 156,00
53	Espanador de teto, material cerdas sintéticas, material cabo plástico características adicionais com cabo.	UND	4	LIMPA MAIS	R\$ 28,00	R\$ 112,00
PREÇO TOTAL						R\$ 236.164,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: 14.091.649/0001-70



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 15/06/2022 e encerramento em 31/12/2022.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 236.164,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:
- Exercício financeiro: 2022
Projeto/Atividade nº. 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital. Fica designado o servidor (a) Alcirema Gonçalves Pantoja, Portaria nº 006/2022, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 03/2022, celebrado com a **G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ: 42.254.594/0001-07, para **AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA**.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: 14.091.649/0001-70



8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Endereço: Rua Major Lira Lobato, S/Nº. Bairro: Cidade Nova.
CEP: 68.430-000 – Igarapé-Miri/PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: 14.091.649/0001-70



- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Igarapé-Miri/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Igarapé-Miri/PA, 15 de Junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
João do Carmo Barbosa Rodrigues
CONTRATANTE

G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 42.254.594/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: